k) A não apresentação dos documentos na forma e no

Ĭ) O candidato inscrito com amparo na Lei Complementar

prazo determinados ou, ainda, a sua apresentação parcial ou de

qualquer maneira em desacordo com a referida lei implicará o

nº 683/92 - portador de deficiência - deverá declarar essa condição no ato da inscrição e, para sua validade, fazer chegar à Secretaria de Concursos Públicos (Praça Reynaldo Porchat, 219,

ala 9, sala 89, Cidade Universitária, São Paulo, CEP 05508-100),

pessoalmente, por procurador ou pelos Correios (sedex ou aviso de recebimento), em até 3 (três) dias úteis, a partir do encerra-

mento do prazo das inscrições, atestado médico público ou par-

ticular especificando a natureza e o grau da incapacidade que apresenta, bem como a necessidade de condições especiais à

1. As matérias do concurso são as constantes do Anexo I,

Módulo I - Generalidades: A - Língua Portuguesa; B -

Módulo II - Conhecimentos Específicos: Técnicas

Conhecimentos Gerais (História do Brasil, Geografia do Brasil e

desligamento do candidato do concurso.

realização das provas.

V - DAS PROVAS

estruturado em dois módulos:

Atualidades); e C - Matemática.

São José dos Campos,

Pracinha Av. Francisco Gimenes, 175 - Centro

Pracinha. Presidente Alves

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro

Presidente Alves Presidente Bernardes

Rua Antonio de Almeida, 46 - Centro

Presidente Bernardes.

Presidente Epitácio

Rua Porto Alegre, 683 - Centro

Presidente Epitácio, Presidente Prudente

Av. Washington Luiz, 544 - Centro Presidente Prudente,

Presidente Venceslau

Rua Campos Sales, 80 - Centro

Presidente Venceslau,

Quatá

Rua General Marcondes, 332 - Centro

Quatá, Queiroz

Av. Joaquim Ferreira Gandra, 39 - Centro

Queiroz Oueluz

Rua Prudente de Moraes, 158 - Centro

Ouintana

Rua dos Expedicionários, 80 - Centro

Rancharia Rua Felipe Camarão, 577 - Centro

Redenção da Serra Av. XV de Novembro, 829 - Centro

Redenção da Serra, Regente Feijó

Rua Júlio Mesquita, 149 - Centro Regente Feijó,

Registro

Rua São Francisco Xavier, 165 Sala 2 - Centro

Registro,

Pça. Major Agostinho Dias Batista. 260 - Centro

Ribeira, Ribeirão Branco

Av. Cel. Estevan Souza, 472 - Centro

Ribeirão Branco.

Ribeirão Corrente

Rua Prudente de Morais, 800 - Centro Ribeirão Corrente,

Ribeirão dos Índios

R. Eugênio Volpe, 250 - Centro Ribeirão dos Índios,

Rua Joaquim Vitorino de Proença, 294 - Centro

Ribeirão Grande,

Ribeirão Preto

R. Flávio Uchôa, 1180 - Campos Elísios Ribeirão Preto.

Rifaina Praça 24 de Dezembro, s/n - Centro

Rifaina. Rincão

Rua 21 de novembro, 411 - Centro Rinção.

Rio Claro Rua 2, 2880 - Pq. Do Lago Azul

Rio Claro, Telefone: (19) 3522-8000

Rio das Pedras

Av. Dr. Adhemar de Barros, 520 - Bairro Bom Jesus II Rio das Pedras,

Riolândia

Av. Nove de Julho, 1335 - Centro Riolândia,

Rua Ribeirão Vermelho do Sul, 356 - Centro Riversul

Rosana Rua Aristides Vasconselos, s/n - Centro

Rosana,

Roseira Extensão da Praça Sant Ana, 02 - Centro

Roseira. Sabino

Rua 20 de Janeiro, 1060 - Centro

Sabino.

Sagres Av. República, 426 - Centro

Sagres, Salmourão

Av. Santos Dumont, 451 - Centro Salmorão,

Salto

Rua Monsenhor Couto, 127 - Centro Salto.

Salto Grande

Sandovalina

Av. Barão do Rio Branco, 436 - Centro Salto Grande,

Sandovalina

Rua Emidio Rocha de Campos, 1289 - Centro

Santa Cruz das Palmeiras Santa Cruz das Palmeiras,

Santa Cruz do Rio Pardo Av. Dr. Ciro de Melo Camarinha, 225 - Centro

Santa Cruz do Rio Pardo, Santa Mercedes

Rua Prudente de Moraes, s/n - Centro Santa Mercedes,

Santa Rita d'Oeste

Rua Theodomiro Alves Correa, 431 - Centro Santa Rita d Oeste,

Santa Rita do Passa Quatro

Praça Prof. José Gonso, s/nº - Cinelândia

Santa Rita do Passa Quatro,

Santa Rosa de Viterbo Rua 9 de julho, 320 - Centro Santa Rosa de Viterbo,

Av. Presidente Roosevelt, 422 - Centro Santa Salete

Santana da Ponte Pensa

Avenida São Joaquim, 513 - Centro Santana da Ponte Pensa,

Santo Anastácio

Santa Salete

Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro Santo Anastácio,

Santo Antônio da Alegria

Santo Expedito

Rua Coronel Antônio de Souza Vieira, nº 510 - Centro

Santo Antônio da Alegria, Santo Antônio do Pinhal Rua Expedito da Costa Manso, 120 - Centro

Santo Antônio do Pinhal, Av. Barão do Rio Branco, 970 - Centro Santo Expedito,

Santos

Pça Iguatemi Martins, s/n - Centro

Santos, São Bento do Sapucaí Rua XV de Novembro, 55 - Centro

São Bento do Sapucaí São Carlos

Rua Treze de Maio, 2000 - Centro São Carlos, São João da Boa Vista

Rua Benedito Araújo, 44 - Centro

São João da Boa Vista, São José do Barreiro

Pça. José Marins Freire, s/n - Centro São José do Barreiro,

São José do Rio Pardo

Pça Capitão Vicente Dias, 33 - Centro

São José do Rio Pardo,

São José do Rio Preto

Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 - Centro São José do Rio Preto,

São José dos Campos Rua Rubião Junior, 84, Piso 02 sala 54 - Centro

São José dos Campos,

São Luís do Paraitinga Via de Acesso João Romã, 162 - Centro

São Luís do Paraitinga, São Miguel Arcanjo Av. Nestor Fogaça, 743 - Centro

São Miguel Arcanjo,

São Pedro do Turvo Antônio Guimarães Junior, 170 - Centro

São Pedro do Turvo, São Simão

Rua Bandeira Vilela, 559 - Centro São Simão,

São Vicente Rua Frei Gaspar, 384 Sala 29 - Centro

São Vicente

R. Catarina Milani Maluli, 184 - Centro

Sarutaiá Telefone: (14) 3387-1597

Sebastianópolis do Sul Rua Gessy Borges Caneguin, 516 - Centro

Sebastianópolis do Sul, Serra Azul Rua Capitão Reis, 19 - Centro

Serra Azul Telefone: (16) 3982-1323

Serra Negra

Pça XV de Novembro, s/n - Centro Sete Barras

R. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 230 -

Sete Barras,

Silveiras

Rua Prefeito Juvenal Rodrigues Soares, 265 - Centro Silveiras

Sorocaba Rua Álvares Soares, 431 - Centro Sorocaba

Sumaré I Rua Geraldo de Souza, 221 - Jd. Carlos Basso

Sumaré, Sumaré II - Vó Chiquinha

Rua Filomena de Oliveira Dantas, 330 Sumaré,

Suzanápolis Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro

Taciba Rua Manuel Hipólito, s/n - Centro

Taciba,

Taiacu Rua Boa Esperança, 645 - Centro

Tambaú

Rua Santo Antonio, 166 - Centro Tambaú

Tapiraí Av. Santa Catarina, 287 - Centro

Tapiraí, Taquaritinga

R. Marechal Deodoro, 1140 - Centro Taquaritinga,

Taquarituba Rua Francisco Ferreira Loureiro, 180 - Centro

Taquarituba.

Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro Taquarivaí,

Av. Marechal Castelo Branco, 2664 - Centro Tarabai.

Telefone: (18) 3289-1244 Tarumã

Av. Paranapanema, 1.035 - Vila Dourado

Taubaté

Rua Benedito da Silveira Moraes, 30 - Jardim Ana Emilia

Pça. Domingos Sartori, 571 - Centro lejupa,

Theodoro Sampaio Av. Manoel Guirado Segura, 1898 - Vila Furlan

Theodoro Sampaio, Tietê

Praca Julio Prestes s/n - Centro Tietê. Telefone: (15) 3282-2375

Timburi Rua Lindolpho Camargo Alves, 510 - Centro

Timburi, Trabiju

Rua 9 de Julho, 141 - Centro Trabiju,

Três Fronteiras Av. Miguel Renda, 174 - Centro

Três Fronteiras, Tupã

Avenida Tamoios, 1685 - Centro Turiúba

Rua Capitão Vicente Gonçalves, 304 - Centro

Turmalina Rua Duque de Caxias, 272 - Centro

Turmalina Ubirajara

Vereador Alfredo Fortunato de Miranda, 148 - Centro Ubirajara,

Av. Presidente Kenedy, 450 - Centro Urânia, Valparaíso

Urânia

Avenida Nove de Julho, 706 - Centro

Valparaíso.

Vargem Grande Paulista Matias Maciel de Almeida, 10 - Centro

Vargem Grande Paulista, Vitória Brasil

Rua Dr. Nunes, 425 - Centro

Vitória Brasil.

Votuporanga Rua Tietê, 3578 - Centro

Votuporanga, ACADEMIA DE POLÍCIA

"DOUTOR CORIOLANO NOGUEIRA COBRA"

Secretaria de Concursos Públicos Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira de Fotógrafo Técnico-Pericial (FTP-1/2008)

PROCESSO DGP nº 00091/2008 - A Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra", pela comissão do concurso público de provas para ingresso na classe inicial da série de classes da carreira de Fotógrafo Técnico-Pericial - FTP 1/2008, faz saber que se acha instaurado o presente concurso, que se regerá pelos princípios e normas das Constituições da República e do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie, bem como por aquelas constantes das Leis Complementares nº s 207/79 683/92 e 932/02, das Leis nº.s 10.859/01 e 12.782/07, do Regulamento da Academia de Polícia (aprovado pela Resolução SSP-104/83) e das Instruções Especiais que integram este Edital.

Da Comissão A comissão do concurso em epígrafe, na forma da deliberação da Congregação da Academia de Polícia publicada no Diário Oficial do Estado do dia 31 de janeiro de 2008, é constituída pelos professores doutores: Ruy Estanislau Silveira Mello (Presidente), Jurandir Correia de Sant'Anna, Marco Antonio Furquim Ribeiro, Paulo Sérgio do Amaral, Claudemir Costa Santos (membros), Nelson Casagrande Júnior e Roberto Monteiro da Fonseca (suplentes).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS - FTP 1/2008

II - DA REMUNERAÇÃO

nacional):

- DAS VAGAS Estas instruções regulam o concurso público para o provimento de 107 cargos vagos de Fotógrafo Técnico-Pericial de 5ª classe, reservando-se o percentual de 5%, ou seja, 5 vagas aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 683/92.

O Fotógrafo Técnico-Pericial de 5ª classe tem total de ven-

cimentos a partir de R\$ 1.801,69, correspondentes à soma dos

valores do salário-base, da Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, do Adicional de Insalubridade, do Adicional de Local de Exercício e da Ajuda de Custo Alimentação. O Adicional de Insalubridade será atribuído a partir da homologação do laudo médico específico.
III - DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado ou gozar das prerro-gativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;

São condições de provimento do cargo:

b) ter no mínimo 18 anos de idade;c) não registrar antecedentes criminais;

d) estar no gozo dos direitos políticos; e) não ser servidor público inativo; f) ser portador de diploma de ensino médio por escola oficial ou reconhecida e devidamente registrado, nos termos da Lei nº. 9.394/96 (estabelece as diretrizes e bases da educação

g) ser habilitado para dirigir veículo automotor, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro

h) estar em dia com o servico militar: i) ter capacidade física e mental para o exercício da função (exames médico-psicossomático e toxicológico); j) ter conduta ilibada na vida pública e privada;

k) ter sido habilitado no concurso. 2. A comprovação do atendimento aos requisitos será feita nesta conformidade: I - apresentação, pelo candidato, dos documentos relativos

às condições para o provimento do cargo constantes das alíneas "a" a "h", sob pena de desligamento do concurso, na forma e no prazo a ser determinado por edital específico; II - expedição de laudo por órgão médico oficial, para a comprovação do atendimento ao requisito constante da alínea

da Polícia Civil, para a demonstração da satisfação da exigência constante da alínea "j". 3. Na ocasião da realização do exame pelo órgão médico oficial, o interessado será submetido a testes toxicológicos, em

satisfação ao estatuído pela Lei nº 10.859/01.

IV - DAS INSCRIÇÕES

pena de não ser aceita

III - emissão de relatório favorável pela Corregedoria Geral

a) O prazo de inscrição iniciar-se-á à zero hora do dia 12 de maio de 2008 e findar-se-á com o encerramento do expediente bancário do dia 23 de maio de 2008. b) A inscrição validar-se-á com o regular preenchimento e o envio, pelo meio eletrônico, de requerimento específico e o efetivo pagamento, até o dia 23 de maio de 2008, da taxa de

R\$ 32,74 (trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), sob

c) O preenchimento do requerimento de inscrição será realizado exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico do Banco Nossa Caixa S.A. (www.nossacaixa.com.br) ou "link" existente na página da Polícia Civil do Estado de São Paulo (www.policiacivil.sp.gov.br). d) Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet,

estarão disponíveis, para aqueles fins, os órgãos do POUPA-

TEMPO e do INFOCENTRO, cujos endereços constam do Anexo III deste Edital. e) O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de boleto bancario a ser gerado automaticamente, assim que o candidato finalizar o preenchimento do requerimento de inscrição, pagável no sistema bancário e respeitada a data de venci-

f) O recolhimento/pagamento da taxa de inscrição poderá também ser feito por cheque, nas agências do Banco Nossa Caixa S.A., desde que de emissão do próprio candidato, ficando a validação da inscrição condicionada à correspondente compensação. g) O candidato que pretender sua inscrição com base na Lei

nº 12.782/07 (Dispõe sobre a redução do valor da taxa de ins-

crição em concursos públicos e outros processos de seleção, no

caso que especifica, e dá providências correlatas) deverá decla-

rar a pretensão quando preencher o requerimento, sendo o boleto bancário expedido com o desconto respectivo. h) São requisitos cumulativos explicitados na Lei nº 12.782/07: 1) ser estudante regularmente matriculado no ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior em nível de graduação ou pós-graduação; e 2) perceber remuneração mensal inferior a dois salários-mínimos, ou estar desempregado.

i) Os documentos para a comprovação do atendimento aos dois requisitos da alínea anterior, consoante disposto na sobredita lei são, respectivamente: 1) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada: ou carteira estudantil, ou documento similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; e 2) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado. j) Os requisitos determinados pela Lei n.º. 12.782/07 devem existir na data da inscrição e não na data a ser indicada

para a entrega da documentação comprobatória junto à

Secretaria de Concursos Públicos, na forma a ser estipulada em

edital específico.

Audiovisuais Forenses - Informática.
2. O concurso será realizado em duas fases sucessivas e eliminatórias, na forma adiante alinhada: a) prova preambular: questões objetivas, consistentes em testes de múltipla escolha, abrangendo matérias objetos do programa definido no Anexo I, Módulos I e II; b) prova oral, que será pública, incidindo sobre o programa definido no Anexo I, Módulos I e II. 3. Estará à disposição do candidato, durante o exame oral,

equipamento para que possa ser demonstrada a aplicação do conteúdo oralmente passado ao examinador. V1 - Da prova preambular a) A prova preambular será constituída de 80 questões, nesta conformidade: Módulo I - 30 questões; e Módulo II - 50

b) Cada questão terá valor de 1,25 ponto, sendo aprovado o candidato que obtiver o acerto mínimo de 50% das questões de cada um dos módulos.

c) A prova terá a duração de 3 horas, devendo o candidato permanecer no local de sua aplicação nas primeiras 2 horas, sob pena de desligamento do concurso. d) Não será admitida nenhuma espécie de consulta e uso

de equipamento eletrônico.
e) As provas serão corrigidas eletronicamente, logo após o encerramento.

candidatos aprovados na prova preambular, em número de três

f) Serão submetidos à fase subsequente - prova oral - os

vezes o de vagas postas em disputa, aproveitando-se aqueles eventualmente empatados no limite estabelecido. g) No prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial do Estado, os candidatos poderão requerer vista da prova e pedir reconsideração ao Presidente da comissão, protocolizando na Secretaria de Concursos Públicos requerimento devidamente motivado, com

a exposição das razões de direito e de fato do pedido. h) O edital de convocação para a realização da prova preambular trará, além das informações relativas ao dia, horário e local de aplicação do exame, outras determinações próprias à etapa.

a) Os candidatos serão convidados a comparecer à sessão

c) Será atribuída ao candidato nota de 0 a 100 pontos, con-

e) O Presidente da comissão poderá indicar, nesta fase,

g) Inexistirá, na prova oral, em face de sua natureza, a pos-

pública para o sorteio dos nomes à formação da agenda de

V2 - Da prova oral

Diário Oficial do Estado.

sibilidade de pedido de reconsideração.

V3 - Outras avaliações

b) No dia aprazado, o candidato, após entrevista com a comissão do concurso público, dirigir-se-á ao recinto predeterminado para a argüição.

siderando-se aprovado aquele que obtiver nota mínima de 50 pontos por examinador. d) À nota da prova oral será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, observada a alí-

banca auxiliar formada por professores, que serão designados pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia. f) Cumprida a agenda em sua totalidade, a comissão reunir-se-á e publicará a relação dos candidatos aprovados no

a) Os candidatos serão submetidos, após a prova preambular, a exames psicotécnico e físico, não eliminatórios, por profissionais designados pelo Delegado de Polícia Diretor da . Academia de Polícia b) O exame psicotécnico será realizado pela Seção de Psicotécnica da Academia de Polícia e consistirá na aplicação de instrumentos e técnicas psicológicas voltadas à verificação de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido, em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/02 ("Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seleti-

vos da mesma natureza"), observada a disciplina de testes aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº c) Os candidatos que realizarem o exame psicotécnico serão submetidos a Teste de Aptidão Física - TAF, que tem por objetivo aferir as condições somáticas mínimas para o exercício do cargo pretendido, bem como para a frequência do curso de formação técnico-profissional em face das disciplinas que trazem exigências da espécie.

médica e da área de educação física, designados pelo Delegado de Polícia Diretor da Academia de Polícia e) Para os candidatos inscritos com base na Lei Complementar nº 683/92, se necessário, a aplicação do TAF

d) O TAF obedecerá ao protocolo constante no Anexo II, expedido nos termos da Portaria Acadepol nº 09/08, e será apli-

cado por banca auxiliar, constituida por professor

adequar-se-á na ocasião à respectiva necessidade especial f) É condição para a participação do exame, que não admitirá segunda chamada, e para prosseguir no processo do concurso a apresentação de atestado firmado por médico, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina e dispondo, expressamente, que o candidato apresenta condições clínicas para participar do teste, na conformidade das exigências do Anexo II.

V4 - Outras disposições

a) Para todos os atos do certame, com exceção do exame físico, é obrigatório o uso de traje compatível com o cargo pretendido. O desatendimento a esta disposição impedirá a participação do candidato, gerando seu desligamento do concurso. b) Não será aceita qualquer justificativa acerca do não

te da natureza, ficando o candidato, consegüentemente, desligado do certame. c) A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a aceitação plena das normas editalícias. VI - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

nparecimento ou atraso às convocações feitas, independen-

1. A classificação final será feita pela média aritmética das

notas obtidas nas provas preambular e oral. 2. Serão elaboradas duas listas, uma geral, com a relação dos candidatos aprovados, e uma especial, com a relação dos

3. Em caso de igualdade de classificação, terá preferência.

sucessivamente, o candidato: a) com maior nota na prova preambular;

portadores de deficiência aprovados.

b) com maior nota na prova oral;